




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, referente ao exercício de 1990 com as de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 20 de novembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno